



# Câmara Municipal de Esplanada – BA

## Diário Oficial do Município

### SUMÁRIO

#### LEGISLATIVO

---

DECRETO 007/2019 - “Mantem o horário de expediente da Câmara Municipal de Esplanada”.

PORTARIA Nº 001/2019 De 04 de janeiro de 2019 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

**DECRETO 007/2019**

De 04 de janeiro de 2019

“Mantem o horário de expediente da Câmara Municipal de Esplanada”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido o horário de Expediente da Câmara Municipal de Esplanada a partir de 04 de janeiro de 2019 será das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta -feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, 04 DE JANEIRO DE 2019.

*Rosemary dos Santos*  
**Rosemary dos Santos**  
Presidente



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

**PORTARIA Nº 001/2019**

De 04 de janeiro de 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada – Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitui Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes membros: **MARCOS CESAR MOURA ALVES, FLAVIANA DOS SANTOS COELHO, LEILA MOURA SANTOS E JANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, o primeiro como Presidente e o último como Suplente.

Art. 3º - A investidura dos membros não excederá a 01(um) ano, conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º - No caso de ausência do Presidente, por qualquer motivo, fica estipulado que o 1º membro assumirá a presidência dos trabalhos de abertura do certame que venha ocorrer durante a ausência do efetivo Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esplanada - Bahia

*Rosemary dos Santos*  
**Rosemary dos Santos**  
Presidente